

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240776-01

1º Termo aditivo ao contrato nº 20240776, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e o profissional **EVERSON RENAN DO CARMO SOUSA**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na praça São Miguel, nº 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, inscrito no CNPJ nº. 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula nº 136543-6, residente na rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1101, Pratiaçú, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o profissional **EVERSON RENAN DO CARMO SOUSA**, CPF: 042.809.652-26, residente e domiciliado na rua Joaquim Ferreira Seixas, s/nº, São Benedito, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de licitação nº 291001/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao contrato nº 20240776**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 20240776, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 04/11/2025 a 04/11/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 27.600,00, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Atividade 0901 04 121 0016 **2.071 Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Física. Subelemento: 3.3.90.36.06 Serviços Técnicos Profissionais.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 04 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

EVERSON RENAN DO CARMO SOUSA
CPF Nº 042.809.652-26
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: